



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 233

Brasília - DF, terça-feira, 6 de dezembro de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	12
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	27
Ministério da Justiça e Cidadania.....	28
Ministério da Saúde.....	32
Ministério das Cidades.....	33
Ministério de Minas e Energia.....	34
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	45
Ministério do Esporte.....	45
Ministério do Meio Ambiente.....	45
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	47
Ministério do Trabalho.....	50
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	52
Ministério Público da União.....	52
Tribunal de Contas da União.....	52
Poder Legislativo.....	93
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	94

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.367, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado e por prazo certo.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Parágrafo único. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de requerimento de um terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em conjunto ou separadamente." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar da administração pública direta, indireta ou fundacional informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença." (NR)

Art. 3º O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que reside ou se encontre, nos termos dos arts. 218 e 219 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A. Caberá ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, por deliberação desta, solicitar, em qualquer fase da investigação, ao juízo criminal competente medida cautelar necessária, quando se verificar a existência de indícios veementes da proveniência ilícita de bens."

Art. 5º A Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A. A Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhará relatório circunstanciado, com suas conclusões, para as devidas providências, entre outros órgãos, ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes
Grace Maria Fernandes Mendonça

LEI Nº 13.368, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargos, à Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, à Sociedade Japonesa de Santos, sediada no Município de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel situado na Rua Paraná, nº 129, no Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes
Dyogo Henrique de Oliveira
Grace Maria Fernandes Mendonça

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO ESPORTE

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.328, de 15 de outubro de 1954, resolve

CONCEDER

a Cruz e a Medalha do Mérito Desportivo ao **CLUB ATLÉTICO NACIONAL S.A.**, clube colombiano de futebol da cidade de Medellín, Colômbia.

Brasília, 5 de dezembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Leonardo Picciani

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 631, de 5 de dezembro de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.367, de 5 de dezembro de 2016.

Nº 632, de 5 de dezembro de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.368, de 5 de dezembro de 2016.

Nº 633, de 5 de dezembro de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Nº 634, de 5 de dezembro de 2016. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor FELIPE KURY, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Nº 635, de 5 de dezembro de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da proposta de emenda à Constituição que "Altera os arts. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.238, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 2.207, de 22 de novembro de 2016, quanto à delegação de competência para designação de substitutos dos ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Art. 5º Revoga o parágrafo único e altera o caput do artigo 8º da Portaria DENATRAN nº 313/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Autorização Específica (AE) poderá ser requerida a qualquer tempo, até a data estabelecida para a saída de circulação dos tanques referenciados em Resolução do CONTRAN."

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

ELMER COELHO VICENZI

PORTARIA Nº 230, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 287, de 29 de julho de 2008;

Considerando o que consta do processo nº 80000.116939/2016-08; Resolve:

Art. 1º Homologar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos dos Artigos 6º ao 9º da Resolução CONTRAN nº 287, de 29 de julho de 2008, a tecnologia apresentada pela pessoa jurídica ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.175.647/0001-17, com sede na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº. 417, Jardim Jaraguá, CEP: 05157-030, para captura e armazenamento das imagens das digitais, da fotografia e da assinatura do candidato ou condutor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 2.181, de 29 de novembro de 2016, cujo resumo foi publicado no D.O. nº 229, de 30 de novembro de 2016, Seção 1, página 71, v. 153, constante do Processo nº 48500.001070/2016-46, publicar na Tabela 1 do Anexo que foi disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, as tarifas referentes à modalidade Geração do Subgrupo A4.

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 2.183, de 29 de novembro de 2016, cujo resumo foi publicado no D.O. nº 229, de 30 de novembro de 2016, Seção 1, página 71, v. 153, constante do Processo nº 48500.002687/2016-89, retificar o horário de ponta que consta no art. 10 e substituir a tabela 7 do anexo, que foi disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de novembro de 2016

Nº 3.065 - Processo nº 48500.001203/2015-01. Interessado: Gandalina Construções Eireli - ME Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Barreiros, com 22.140 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.032598-8.01, localizada no rio Chapicó, integrante da sub-bacia 73, na bacia hidrográfica do Rio Uru-guai, no município de Abelardo Luz, no estado de Santa Catarina.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 28 de novembro de 2016

Nº 3.088 - Processo nº 48500.006278/2013-17. Interessado: AEL Atividade Empresarial Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Sacramento, com 18.400 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.032586-4.01, localizada no rio Araguari, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Sacramento, no estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 1º de dezembro de 2016

Nº 3.119 - Processo nº 48500.001595/2014-10. Interessado: AEL Atividade Empresarial Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Desemboque, com 12.730 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.033950-4.01, localizada no rio Araguari, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Sacramento, no estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.136 - Processo nº 48500.001596/2014-64. Interessado: AEL Atividade Empresarial Ltda.. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Inferno, com 9.700 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.034036-7.01, localizada no rio Araguari, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Sacramento, no estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.138 - Processo nº 48500.000651/2007-90. Interessado: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pedra Branca, com 15000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MS.037230-7.01, localizada no rio Sucuriú, integrante da sub-bacia 63, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Água Clara, no estado Mato Grosso do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.142 - Processo nº 48500.003691/2015-83. Interessado: Vertente Engenharia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Saltinho, com 6.970 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.034564-4.01, localizada no rio Santana, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, no município de Cruz Machado, no estado Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 2 de dezembro de 2016

Nº 3.151 - Processo nº 48500.006574/2012-29. Interessado: PEC Energia S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pedras, com 21.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.037236-6.01, localizada no rio Ribeirão do Fetal, integrante da sub-bacia 43, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no município de Buritis, no estado de Minas Gerais.

Nº 3.152 - Processo nº 48500.005296/2011-10. Interessado: PEC Energia S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Nova 1, com 9.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.037221-8.01, localizada no rio Ribeirão do Fetal, integrante da sub-bacia 43, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no município de Buritis, no estado de Minas Gerais.

Nº 3.153 - Processo nº 48500.005302/2011-21. Interessado: PEC Energia S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Nova 2, com 10.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.037228-5.01, localizada no rio Ribeirão do Fetal, integrante da sub-bacia 43, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no município de Buritis, no estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de dezembro de 2016

Nº 3.159 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 48500.005670/2016-83, resolve indeferir o pedido realizado pela CPFL Bio Pedra S.A. para que os impactos decorrentes da revisão da garantia física da UTE da Pedra (UTE.AI.SP.030453-0.01) sejam excluídos da contabilização a ser realizada pela CCEE, inclusive quanto à aplicação de penalidade por insuficiência de lastro.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de dezembro de 2016

Nº 1.434 - O SUPERINTENDENTE DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e com base no disposto no inciso I, do art. 13, da Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001, e no que consta do processo nº 48610.005311/2011-74, torna público o cancelamento da autorização para o exercício da atividade de importação de solventes, por extinção da pessoa jurídica Gafor Distribuidora S/A., inscrita no CNPJ sob nº 05.841.277/0001-60.

Fica cancelada a Autorização nº 406/2011.

Nº 1.435 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0231849	ABIGAIL DE SOUZA BORGES SILVA	18.508.206/0001-92	HORTOLÂNDIA	SP	48610.011855/2015-07
GLP/SC0211488	ACOUGUE E MINIMERCADO ITACARNE LTDA EPP	13.044.675/0001-84	ITAIOPOLIS	SC	48610.014143/2011-16
GLP/SP0228294	ALEX LANICHE MONTEIRO	21.334.554/0001-03	OURINHOS	SP	48610.000324/2015-81
GLP/MG0183116	AMIGÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.062.773/0001-72	RECREIO	MG	48610.001181/2010-10
GLP/MS0204179	ANA CLAUDIA LOPES - ME	11.613.661/0001-09	CAMPO GRANDE	MS	48610.018457/2010-07
GLP/PR0221682	CARLOS SANTOS - GAS - ME	17.834.624/0001-07	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PR	48610.006773/2013-71
GLP/GO0179352	CENTRAL GÁS ANÁPOLIS LTDA.	04.553.808/0001-57	ANAPOLIS	GO	48610.010046/2009-21
001/GLP/GO0004405	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0068-20	GOANIA	GO	48610.004143/2005-51
GLP/MG0183955	DEPOSITO COMETA LTDA.	25.481.045/0001-56	BETIM	MG	48610.002639/2010-58
001/GLP/RS0006104	DORCELINA BATISTA FERRI	91.889.287/0003-70	OSORIO	RS	48610.001116/2006-16
GLP/SC0223152	ELISANGELA MULLER RENKEL 00830509909	18.861.314/0001-44	AURORA	SC	48610.010886/2013-71
GLP/SP0220822	ERICK BRITO - ME	14.098.037/0001-09	ITU	SP	48610.005107/2012-34
GLP/MG0214871	F E C DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	11.178.201/0002-80	CORONEL FABRICIANO	MG	48610.004816/2012-01
GLP/MG0178766	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA - ME	09.414.192/0001-57	ITUUTABA	MG	48610.008236/2009-89
GLP/BA0223757	FLAVIO MENDONCA DE OLIVEIRA - ME	13.009.654/0001-28	APORA	BA	48610.012388/2013-62
GLP/PI0219623	GÁS BRASIL EIRELI ME	16.943.911/0001-92	TERESINA	PI	48610.001352/2013-53
001/GLP/GO0002633	GERALDO ANTONIO DA SILVA O RIO VERDENSE ME	37.286.770/0001-52	RIO VERDE	GO	48610.010435/2004-42
GLP/RS0202137	GRASIELA GAS	06.196.087/0001-09	CANOAS	RS	48610.014074/2010-51
GLP/MG0223069	ISRAEL JOSÉ OLÍMPIO FILHO 01406633631	18.287.658/0001-91	MONTE CLAROS	MG	48610.010448/2013-11
GLP/MG0211957	JOAO EDVÂNIO FERREIRA DE SOUSA	13.704.743/0001-94	FRANCISCO BADARO	MG	48610.015032/2011-19
GLP/SC0231807	JORGE JUSTO SILLIG ME	23.010.615/0001-02	BALNEARIO BARRA DO SUL	SC	48610.010741/2015-31
GLP/MG0175394	JOSÉ OSVALDO LOPES - ME	10.320.659/0001-89	SAO GOTARDO	MG	48610.013279/2008-03
GLP/MG0213193	JOSE VICENTE DE ALMEIDA 12617342620	14.265.629/0001-78	TIMOTEO	MG	48610.001001/2012-61

